APROVADO(A)
18ª Sessão Ordinária - 10/06/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 889/2025

(Edicarlos Vieira)

Institui, na Câmara Municipal, a CÂMARA MIRIM.

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Jundiaí, a **CÂMARA MIRIM**, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Ensino Fundamental, residentes e regularmente matriculados em escolas públicas e particulares no município, uma experiência educacional prática e lúdica sobre o processo legislativo, estimulando a cidadania, a compreensão das funções do poder público e o exercício da democracia.

Art. 2º. A organização e o funcionamento da **CÂMARA MIRIM** observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção de atividades que aproximem os estudantes do processo legislativo e da atuação dos vereadores;

II – estímulo à elaboração de projetos de lei pelos estudantes sobre temas de interesse infantil, bem como a questões e problemas identificados nas comunidades onde residem;

III – oportunidade para que os estudantes apresentem e discutam seus projetos em sessão simulada;

IV – incentivo à participação ativa dos Vereadores Mirins nas atividades propostas, estimulando a liderança e o engajamento cívico;

V – busca por parcerias com outras instituições visando enriquecer a experiência dos participantes;

VI – realização de atividades de campo nos bairros, com o objetivo de identificar demandas locais, debater soluções com colegas e demais Vereadores Mirins, e promover a participação comunitária.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, por ato próprio, os prazos, critérios de eleição e seleção dos Vereadores Mirins, formas de participação das escolas, duração do programa e demais aspectos necessários à execução da **CÂMARA MIRIM.**

Pág. 1/2 - Projeto de Resolução nº 889/2025 - Prot. 2753/2025 16/05/2025 16:27. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BA96-2A22-25A5-B3B5

Art. 4º. A participação na **CÂMARA MIRIM** é voluntária e não remunerada, sendo de responsabilidade das escolas o transporte dos alunos para as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta de criação da Câmara Mirim tem como objetivo principal promover a educação política e cidadã entre os estudantes do Ensino Fundamental de Jundiaí, proporcionando-lhes uma vivência prática e estimulante sobre o funcionamento do Poder Legislativo. A iniciativa busca formar cidadãos mais conscientes, críticos e participativos desde a infância, fortalecendo os valores democráticos e a compreensão das responsabilidades públicas.

Ao incentivar as crianças a elaborarem propostas legislativas, debaterem temas de interesse coletivo e participarem de sessões simuladas, o programa contribui diretamente para o desenvolvimento de habilidades como liderança, argumentação, trabalho em equipe e empatia. A interação com o ambiente legislativo também aproxima os jovens da realidade institucional do município e estimula o interesse por assuntos públicos.

Além disso, a Câmara Mirim representa um importante canal de diálogo entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, promovendo a inclusão, a diversidade e o protagonismo infantojuvenil. Por meio dessa iniciativa, a Câmara Municipal reforça seu compromisso com a formação cidadã e a valorização da participação popular desde os primeiros anos de vida escolar.

Busco, assim, o apoio dos nobres Pares.

EDICARLOS VIEIRA

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 16/05/2025 15:25

Pág. 2/2 - Projeto de Resolução nº 889/2025 - Prot. 2753/2025 16/05/2025 16:27. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BA96-2A22-25A5-B3B5